



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO N.º 4.915/2020**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 002/2019, PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS.**

Publicado DOM/ES, no dia 29/10/2020, na(s) página(s) 192/199, Edição nº. 1632.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a) o edital de concurso público nº. 002/2019, aprovado pelo Decreto nº. 4.295, de 05 de agosto de 2019; e homologado pelo Decreto nº. 4.365/2019, de 30 de outubro de 2019;
- b) a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº. 564, de 02 de dezembro de 2009; e
- c) os processos administrados nº 001667/2020 e 001668/2020;
- d) o Decreto de Nomeação nº 4.912, 23 de outubro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam **CONVOCADOS** os candidatos do anexo I, nomeados pelo Decreto Municipal nº **4.912/2020**, habilitados no Concurso Público **EDITAL N.º 002/2019**, para fins de apresentação da documentação pessoal e para realização de exame médico.

**Art. 2º** Os exames laboratoriais ocorrerão no dia **04 de novembro de 2020**, conforme especificações a seguir, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**.

**I – As 6h:30min:**

a) **No laboratório de Análises Clínicas BIOVIDA**, localizado na Rua Lourenço Roldi, nº 141, Centro, São Roque do Canaã-ES, para a realização dos exames laboratoriais.

**II – As 7:00 horas:**

a) **No Escritório da empresa CLIMPET** – Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica LTDA - (MTRAB), localizado na Rodovia Armando Martinelli, Bairro Cinco Casinhas, São Roque do Canaã, para realização de exames específicos, conforme Anexo II deste Decreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**III– As 13:00 horas:**

**a)** No Escritório Sede da empresa CLIMPET – Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica LTDA. (MTRAB), localizada na Rua Alexandre Calmon, 247- 2º andar, Centro- Colatina, 29700-040 para Certificação da Junta Médica devidamente nomeada através do Decreto n.º 4.368, de 31 de outubro de 2019.

**Art. 2º** A certificação pela Junta Médica ocorrerá no dia **11 de novembro de 2020**, conforme especificações a seguir:

**I – As 7:00 horas:**

**a)** No ponto de apoio da empresa CLIMPET – Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica LTDA.(MTRAB), localizada na Rua Atílio Dalla Bernardina, 137, São Roque do Canaã, Espírito Santo para Certificação da Junta Médica devidamente nomeada através do Decreto n.º 4.368, de 31 de outubro de 2019;

**II – As 9h:30min:**

**a)** No Escritório Sede da empresa CLIMPET – Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica LTDA. (MTRAB), localizada na Rua Alexandre Calmon, 247- 2º andar, Centro- Colatina, 29700-040 para Certificação da Junta Médica devidamente nomeada através do Decreto n.º 4.368, de 31 de outubro de 2019.

**Art. 3º.** Após a realização dos exames e sua homologação pela Junta Médica nomeada pelo Decreto nº 4.368, de 31 de outubro de 2019, deverá o candidato comparecer à Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Lourenço Roldi, nº 88, São Roquinho, a fim de entregar a documentação requerida, no dia **19 de novembro de 2020**, as **8h30min**.

**Art. 4º.** O candidato que deixar de atender a presente convocação no prazo estipulado ou deixar de apresentar qualquer dos documentos solicitados, inclusive os exames laboratoriais ou inaptidão em exames médicos, implicará na pena de eliminação ou desistência do candidato respectivamente e da nomeação no cargo público, conforme prevê o edital de concurso público nº. 002/2019, aprovado pelo Decreto nº. 4.295, de 05 de agosto de 2019 e homologado pelo Decreto nº. 4.365/2019, de 30 de outubro de 2019.

**Art. 5º.** O candidato convocado deverá apresentar-se para entrega de documentos, presencialmente, de forma pessoal ou por procuração específica devidamente registrada em cartório com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.

**§1º.** A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

**§2º.** Os poderes conferidos ao procurador de que trata o caput deste artigo restringem-se apenas à entrega de documentos não cabendo em hipótese alguma, conferi-los quanto a posse.

**Art. 6º.** No ato da apresentação dos documentos constantes no anexo III deste decreto, o candidato deverá apresentar todos as fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

simples acompanhada dos documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das mesmas.

**§1º.** Caso não sejam apresentados todos os documentos originais ou autenticados, conforme o caput deste artigo, o candidato será eliminado.

**§2º.** Caso os originais sejam apresentados em desconformidade com as fotocópias entregues, o candidato será eliminado.

**Art. 7º.** As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 30 (trinta) dias de sua emissão.

**Art. 8º.** Não serão aceitos os documentos que contenham rasuras e/ou ilegíveis.

**Art. 9º.** Todas as fotocópias apresentadas devem estar legíveis.

**Art. 10.** Caso seja comprovada a falsidade dos documentos apresentados pelo candidato, a nomeação será tornada nula, a qualquer tempo, não gerando direito algum ao candidato, nos termos contidos no Regulamento Geral de Concursos.

**Art. 11.** O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso Público nº. 002/2019 e de acordo com o estabelecido neste decreto, perderá à nomeação e posse no cargo para o qual foi convocado.

**Art. 12.** O candidato convocado que não se apresentar nos locais e nos prazos estabelecidos será considerado **desistente**, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

**Art. 13.** A posse dos candidatos nomeados pelo Decreto nº 4.912/2020, dar-se-á no dia **27 de novembro de 2020**, as 9:00 horas, no Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, localizado na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, São Roque do Canaã-ES, sendo que o exercício do cargo iniciar-se-á no dia **1º de dezembro de 2020**.

**Art. 14.** O candidato nomeado e empossado irá compor o quadro de pessoal da Administração Direta do Município.

**Parágrafo Único.** O candidato nomeado e empossado será designado para quaisquer unidades funcionais, nos variados turnos de trabalho, de acordo com a necessidade da Administração na sede ou interior do Município, sendo que a não aceitação da vaga caracteriza em **desistência**.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, 28 de outubro de 2020.

**RUBENS CASOTTI**  
*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I**  
**DECRETO N° 4.915/2020**

<b>AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS</b>	
<b>CANDIDATOS</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
THIAGO FRANCISCO ELIAS	44º
DEBORA MAFORTE ARRUDA	45º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II**  
**DECRETO N° 4.915/2020**

**EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

<b>TIPOS DE EXAMES</b>	<b>CARGOS</b>
<b>Anamnese Ocupacional (Exame Clínico)</b>	Agente de Serviços Operacionais
<b>Raio X Lombo-sacra/cervical</b>	Agente de Serviços Operacionais
<b>Audiometria</b>	Agente de Serviços Operacionais
<b>Hemogramas</b>	Agente de Serviços Operacionais
<b>VDRL</b>	Agente de Serviços Operacionais
<b>Fezes</b>	Agente de Serviços Operacionais
<b>Urina</b>	Agente de Serviços Operacionais
<b>Anti-HCV</b>	Agente de Serviços Operacionais
<b>Anti-HbsAg</b>	Agente de Serviços Operacionais
<b>Anti-HBs</b>	Agente de Serviços Operacionais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO III**  
**DECRETO N° 4.915/2020**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO**

<b>QTD. CÓPIA</b>	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
01	Fotocópia do Registro Geral (C.I) com número, órgão expedidor e data de expedição do mesmo;	O candidato que possui identidade provisória deverá apresentar a fotocópia autenticada em cartório do Registro Geral (C.I) dentro do prazo validade
01	Comprovante original de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal	Disponível no sítio: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
01	Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida pelo órgão de trânsito competente (dentro da vigência) com categoria específica ao cargo para o qual está sendo nomeado	
01	Fotocópia do título de eleitor (frente e verso)	
01	Certidão em original de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral	Disponível no sítio: <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>
01	Fotocópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação	Para candidatos do sexo masculino
02	Foto 3x4 atual	As fotos devem ser iguais
01	Fotocópia do comprovante de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, exigido para o cargo, de acordo com as especificações de cada cargo, bem como habilitação legal exigida para o cargo	<b>Cargos de nível fundamental completo e incompleto:</b> Histórico escolar <b>Cargos de nível médio:</b> Histórico escolar e/ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio e/ou diploma
01	Certidão de regularidade (Certidão de Registro e Quitação) emitida pelo Conselho de Classe, quando for o caso	Comprovante de regularidade do candidato no conselho de classe ao qual pertence, devendo o mesmo encontrar-se em pleno gozo de seus direitos profissionais.
01	Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), onde conste fotografia, número/série, data da expedição da mesma, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro	
01	Fotocópia de documento comprobatório de inscrição do PIS/PASEP, e em caso de não o possuir, apresentar extrato da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, comprovando a não inscrição nos referidos	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Programas, juntamente com declaração com firma reconhecida em cartório	
01	Comprovante de conta bancária (Banestes ou Banco do Brasil)	
01	Certidão negativa (em original) expedida pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado do Espírito Santo ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Disponível no site: <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>
01	Certidão negativa (em original) Justiça Federal	Disponível no site: <a href="http://www.jfes.jus.br">www.jfes.jus.br</a>
01	Certidão negativa de débito (em original) com o Município de São Roque do Canaã;	
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade, ou 24 anos, se cursando o curso superior
01	Comprovante original de situação cadastral do CPF dos dependentes legais (menores de 18 anos de idade ou 24 anos, se cursando o curso superior) emitido pelo site da Receita Federal	Disponível no sítio: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
01	Fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes legais	Menores de 05 anos de idade
01	Declaração de matrícula Escolar dos dependentes legais	Filhos maiores de 5 anos até 14 anos
01	Declaração com firma reconhecida em cartório de bens e valores que constituem o seu patrimônio;	
01	Declaração com firma reconhecida em cartório de que não possui outro cargo público, a não ser as acumulações previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal	
01	Declaração com firma reconhecida em cartório de que não percebe proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;	
01	Declaração com firma reconhecida em cartório de disponibilidade e compatibilidade diária de horários para o serviço público	
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento, ou se for casado, cópia da Certidão de Casamento, ou se for separado/divorciado cópia da Certidão de Casamento com a averbação da separação/divórcio, ou se for viúvo cópia da	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Certidão de Óbito do Cônjugue anexada à Certidão de Casamento, ou ainda, no caso de união estável, apresentar a competente declaração, anexando cópia do R.G. do cônjugue	
01	Fotocópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo)	<p>Em relação à apresentação do comprovante de residência, caso o mesmo esteja em nome:</p> <p><b>a)</b> do cônjugue, apresentar certidão de casamento; e</p> <p><b>b)</b> de terceiros, o candidato deverá apresentar também declaração em original emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório</p>